



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **4º Termo Aditivo Locação de Imóvel nº 193/2018** - Que fazem entre si o Fundo Municipal de Cultura de Coribe e a Senhora Cleuza Alves da Rocha Silva.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORIBE

4º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 193/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORIBE E A SENHORA CLEUZA ALVES DA ROCHA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.778.252/0001-01, com sede na Rua dos Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Andrea de Araujo Lopes**, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, brasileira, portadora do RG n.º 076 9975 91 SSP/BA e CPF n.º 262.177.188-20, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **LOCADOR**, e do outro lado a Sra. Cleuza Alves da Rocha Silva, brasileira, maior, portadora do CPF/MF n.º 491.614.235-72 e da Cédula de Identidade n.º 02.923.945-19 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Coronel Clemente, 18, Centro, Coribe – Bahia, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCATÁRIA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o terceiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 193/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 193/2018 firmado em 02 de agosto de 2018, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de agosto de 2018, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.11.01 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.050.2.309 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Cultura

3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 569,32 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.831,84 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORIBE

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Andrea de Araujo Lopes

Secretaria de Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Coribe
CNPJ n.º 18.778.252/0001-01
LOCADOR

Cleuza Alves da Rocha Silva

Pessoa Física
CPF n.º 491.614.235-72
LOCATARIA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333

Procurador



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3